



**ASSUNTO** Seleção de Organização da Sociedade Civil para prestação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no âmbito da assistência social no Distrito Federal

## 1. HISTÓRICO E CONTEXTO

1.1. A População em Situação de Rua representa um fenômeno urbano crescente, apresentando grandes desafios para as políticas públicas. A Política Nacional para População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n.º 7.053/2009, define População em Situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo, que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

1.2. A situação de calamidade pública nacional decorre da pandemia em curso de COVID-19, uma doença respiratória aguda causada pelo "coronavírus da síndrome respiratória aguda grave 2" (SARS-CoV-2). A doença foi identificada pela primeira vez em Wuhan, na província de Hubei, República Popular da China, em 1 de dezembro de 2019, mas o primeiro caso foi reportado em 31 de dezembro do mesmo ano. Em 3/2/2020, o Ministério da Saúde, por meio da [Portaria n.º 188/2020](#), declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), e em 6/2/2020 foi publicada a Lei n.º 13.979/2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

1.3. A Organização Mundial de Saúde (OMS), diante do crescimento do número de pacientes infectados pelo Covid-19, declarou em 11/3/2020 pandemia de Covid-19.

1.4. Registra-se que até 24 de março de 2020, pelo menos 392.780 casos da doença foram confirmados em mais de 180 países e territórios, com 1.891 casos no Brasil. Assim, o Governo do Distrito Federal, em 28/3/2020, declarou situação de emergência no âmbito da saúde pública distrital e, após, adotou uma série de medidas para mitigar e conter a transmissão do coronavírus no Distrito Federal, tais como o fechamento de ramos do comércio, restrição de aglomeração de pessoas e campanhas visando a redução da presença de pessoas em situação de rua. Este contexto repercutiu em um agravamento da situação de vulnerabilidade das pessoas em situação de rua, haja vista que essas medidas comprometem o acesso dessa população à renda e alimentação.

1.5. Além disso, considerando o crescente número de casos de novo coronavírus no Distrito Federal e que a forma mais eficaz de combater o avanço dessa pandemia é por meio de hábitos de higiene pessoal, conclui-se que esse público se qualifica como um potencial disseminador da doença por não ter acesso a formas de manter a higiene pessoal. Dessa forma, observa-se que a oferta de acolhimento institucional consiste em uma importante estratégia para a saída das ruas, visando contribuir para a superação de tal situação, para o desenvolvimento e/ou fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a retomada da autonomia por parte dos usuários e usuárias.

1.6. A organização dos diferentes Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias tem como objetivo principal atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. No contexto atual, contudo, esta Secretaria de Estado não dispõe de capacidade instalada para atender toda a população em situação de rua que demanda acolhimento institucional.

1.7. Diante da insuficiência de vagas de acolhimento disponíveis para garantir a dignidade das pessoas em situação de rua, da situação de emergência declarada no âmbito da saúde pública no Distrito Federal, em razão da pandemia do Covid-19, bem assim de a Assistência Social ser reconhecidamente um serviço essencial, entende-se necessária a conjunção de esforços das diversas áreas de governo para mitigar as possibilidades de transmissão da doença, razão pela qual propõe-se a seleção de Osc para prestação do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

1.8. Assim, o que se pretende é afiançar à população em situação de rua, por meio da formalização de termo de colaboração para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, condições dignas para enfrentar esse período e mitigar a situação de vulnerabilidade em que se encontra.

1.9. O Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua atingida pelas medidas para enfrentamento do coronavírus, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas, ainda, deverá assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

1.10. A capacidade instalada de atendimento deverá ser adequada ao atendimento simultâneo de 200 (duzentas) pessoas por um período de noventa dias, prorrogáveis enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

1.11. Os alojamentos provisórios do serviço, se caracterizará pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber usuários em qualquer horário do dia ou da noite, e será composto por dormitórios e banheiros com capacidade para atendimento de 200 pessoas. Deverá contar com serviço de limpeza e segurança com controle de acesso para os usuários e prestadores de serviço, cobertura para isolamento de sol e chuva, gerenciamento do atendimento com cadastro dos usuários, disponibilidade de área para alimentação, disponibilidade de equipamentos para prevenção a disseminação do Covid-19, tais como máscaras, luvas, álcool 70% e demais itens necessários ao convívio e atendimento ao público alvo da parceria.

1.12. Dentro do possível, as regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários.

1.13. Os alojamentos provisórios manterão horários flexíveis para entrada e saída dos usuários de acordo com a necessidade de cada um, observadas às orientações dos órgãos de saúde pública e as normas editadas pelo Distrito Federal.

## 2. URGÊNCIA

2.1. Conforme já mencionado, em 6/2/2020, foi publicada a Lei n.º 13.979/2020, que dispôs sobre as medidas para enfrentamento do Covid-19. Essa lei informa em seu art. 4º que é dispensável a licitação para contratação de serviços destinados ao enfrentamento da situação de emergência, fixando, em seu art. 4º-B, que nas contratações baseadas na norma são presumidas as condições de ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, existência de risco a segurança de pessoas e imitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

2.2. Consoante a contextualização, verifica-se que há necessidade de o Distrito Federal dar resposta imediata para mitigação da possibilidade de contaminação da população em situação de rua pelo Covid, sendo esse o objetivo principal da celebração de parceria para execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências a esse público.

2.3. Dessa forma, conclui-se pela necessidade de que o processo de celebração seja o mais célere possível, motivo pelo qual opta-se pela dispensa de chamamento público para formalização do ajuste, nos termos do art. 30, II, da Lei nº 13.019/2014 c/c os art. 4º e 4º-B da Lei n.º 13.979/2020.

## 3. OBJETO

3.1. **Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências, cuja finalidade será promover apoio e proteção à população em situação de rua** atingida pelas medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2020, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas e, ainda, assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

## 4. PERÍODO DE EXECUÇÃO (VIGÊNCIA)

4.1. 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado a critério da administração.

## 5. OBJETIVOS

- 5.1. Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;
- 5.2. Manter alojamentos provisórios, quando necessário;
- 5.3. identificar perdas e danos ocorridos e cadastrar a população atingida;
- 5.4. Articular a rede de políticas públicas e redes sociais de apoio para prover as necessidades detectadas;
- 5.5. Promover a inserção na rede socioassistencial e o acesso a benefícios eventuais.

## 6. META QUANTITATIVA

6.1. 200 (duzentos) usuários simultaneamente.

## 7. USUÁRIOS

7.1. Pessoas em situação de rua.

## 8. RESULTADOS ESPERADOS, METAS, INDICADORES, PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

| SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS                                      |  |   |   |   |
|--|--|---|---|---|
| RESULTADOS ESPERADOS   | METAS  | INDICADORES   | PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE   | MEIO DE VERIFICAÇÃO   |
| 1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço, visando a minimização de danos | 1.1 Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança, observando as especificidades de gênero, grupos étnicos, ciclos de vida, deficiências, dentre outras situações específicas. | 1.1.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados e a quantidade de usuários encaminhados inseridos no serviço | 100%  | Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço   |
|  | 1.2 Manter os alojamentos provisórios em condições adequadas para a oferta do Serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.   | 1.2.1 Condições adequadas de segurança, habitabilidade e salubridade  | Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e quantidades mínimas estabelecidas nesta nota técnica. | Detalhamento da infraestrutura disponibilizada e apresentação registro fotográfico no Relatório Final de Execução do Objeto                         |
|  | 2.1 Realizar, de imediato, recepção e acolhida dos usuários, garantindo abertura de ficha de identificação pessoal e sempre que possível   | 2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários acolhidos e a quantidade de   | 100%  | Constar, no Relatório Final de Execução do Objeto, a relação de usuários atendidos e Prontuários elaborados; Prontuários dos usuários atendidos com |

|   |   |   |      |  |
|---|---|---|------|--|
| 2. Garantir Proteção Social à Indivíduos e Famílias | possível e, sempre que possível, arquivamento de cópia de documentos pessoais.  | prontuários   |      | atendidos, com o histórico de atendimentos; ou, Registros de atendimento no SIDS, se houver utilização de prontuário eletrônico                              |
|   | 2.2 Realizar atendimento técnico especializado, identificando perdas e danos ocorridos, bem como demandas socioassistenciais  | 2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foi prestado atendimento técnico e a quantidade de usuários acolhidos   | 100% | Prontuários arquivados em local seguro, com registros de agendamentos para atendimento e atendimentos realizados.  |
|   | 2.3 Realizar orientação e, sempre que possível, encaminhamento para a rede de políticas públicas e sociais, bem como de apoio.  | 2.3.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários acolhidos e a quantidade de atendimentos/encaminhamentos realizados   | 100% | Prontuários arquivados em local seguro, com registros de agendamentos para atendimento, atendimentos e encaminhamentos realizados.                           |
| 3. Promover o acesso dos usuários à rede de saúde   | 3.1 Realizar articulação com a Secretaria de Saúde para garantir o acesso dos acolhidos com suspeita de contaminação pelo Covid-19 ao atendimento médico  | 3.1.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários com suspeita de contaminação pelo Covid-19 atendidos/agendados para atendimento e a quantidade de usuários com suspeita de contaminação pelo Covid-19                                     | 100% | Registro no prontuário e cópia dos agendamentos ou exames, quando possível.  |
|   | 3.2 Realizar articulação com a Secretaria de Saúde para garantir o encaminhamento dos acolhidos para Isolamento em área protegida, respeitando as recomendações da Organização Mundial de Saúde | 3.2.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários com recomendação médica de isolamento em decorrência do Covid-19 encaminhados para isolamento e a quantidade de usuários com recomendação médica de isolamento em decorrência do Covid-19 | 100% | Registro no prontuário e cópia do encaminhamento para isolamento ou documentos que comprovem que o usuário foi posto em isolamento pela Secretaria de Saúde. |

## 9. AMBIENTE FÍSICO

9.1. Alojamento provisório para repouso e restabelecimento pessoal, com condições de salubridade, instalações sanitárias para banho e higiene pessoal, com privacidade individual e/ou familiar; espaço para realização de refeições; espaço para estar e convívio, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

9.2. Características dos Dormitórios: até 5 pessoas por quarto com espaço suficiente para acomodar camas beliche e armários para guarda de pertences de forma individualizada.

9.3. Banheiros: espaço com 1 lavatório, 1 sanitário e 1 chuveiro a cada 10 pessoas. Ao menos um banheiro deve ser adaptado para Pessoa com Deficiência.

9.4. Área de serviço: lavanderia equipada para lavar e secar roupas dos usuários e de uso comum do serviço.

9.5. Sala para equipe técnica: sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para o desempenho do trabalho.

9.6. Sala para coordenação e administrativo: sala com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação (deve ter área reservada para guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo).

## 10. RECURSOS MATERIAIS

10.1. Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, material de limpeza e higiene, vestuário, automóvel, sistemas operacionais, insumos, entre outros.

## 11. RECURSOS HUMANOS

11.1. Equipe profissional exigida:

|   |  |
|---|--|
| <p>2 (dois) coordenadores</p> <p>Formação: nível superior</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p> | <p>Perfil: Experiência na área e conhecimento da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua e de políticas públicas.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Dedicção exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções;</li> <li>● Gestão do Serviço;</li> <li>● Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político pedagógico do serviço;</li> <li>● Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos;</li> <li>● Articulação com a rede de serviços;</li> </ul> |
|---|--|

|   |  |
|---|--|
|   | <ul style="list-style-type: none"> <li>● Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.</li> </ul>   |
| <p>4 (quatro) assistentes sociais e 4 (quatro) psicólogos</p> <p>Carga horária: 30 horas semanais cada</p>                      | <p>Perfil: Desejável experiência ou interesse no atendimento ao público alvo.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Dedicção exclusiva ao Serviço, sendo vedado o acúmulo de funções;</li> <li>● Elaboração, em conjunto com o/a coordenador (a) e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço;</li> <li>● Acompanhamento técnico dos (as) usuários (as) (acolhida e escuta qualificada das demandas e histórias de vida; contribuição para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, elaboração de projeto de vida, construção conjunta com os (as) assistidos(as) do processo de desligamento, com vistas a retomada da autonomia);</li> <li>● Apoio na seleção dos orientadores sociais e demais funcionários;</li> <li>● Capacitação, apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos orientadores sociais;</li> <li>● Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto de ações com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos;</li> <li>● Organização das informações sobre os usuários (histórico, atendimentos realizados, referências familiares e/ou comunitárias) na forma de prontuário individual.</li> </ul>  |
| <p>20 (vinte) – Educadores Sociais</p> <p>Formação: ensino médio ou nível superior;</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p> | <p>Perfil: motivação para a função; empatia, não usuário (a) da rede socioassistencial, disposição para o estabelecimento de vínculos, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos usuários; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual e do combate às discriminações.</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Assegurar acolhida aos usuários do Serviço;</li> <li>● Orientar os usuários quanto as diretrizes de funcionamento e convivência do Serviço;</li> <li>● Auxiliar na organização do espaço;</li> <li>● Contribuir para a elaboração e efetivação de atividades definidas a partir das demandas observadas no cotidiano do trabalho;</li> <li>● Pautar sua atuação no uso de estratégias educativas que visem a convivência pacífica e o processo de retomada de autonomia dos acolhidos;</li> <li>● Estabelecer diálogo com os demais profissionais que compõem a equipe de trabalho;</li> <li>● Facilitar a integração entre os acolhidos;</li> <li>● Acompanhar, em situações extremamente necessárias, os acolhidos em unidades de saúde e/ou outros serviços que precisem de um acompanhante;</li> <li>● Identificar as possíveis necessidades que precisam de intervenção educativa;</li> <li>● Preencher os instrumentais adotados pelo Serviço e que necessitam de informações pertinentes a sua atuação.</li> </ul> |
| <p>6 (seis) - Auxiliar Administrativo - 40h semanais</p>  | <p>Perfil: motivação para a função; empatia, não usuário (a) da rede socioassistencial, disposição para o estabelecimento de vínculos, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos usuários; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual e do combate às discriminações.</p> <p>Atribuições: realizar atividades administrativas, conforme determinação da chefia.</p>  |
| <p>11 (onze) - Auxiliar de serviços gerais</p> <p>Carga horária: 40 horas semanais</p>  | <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da unidade;</li> <li>● Efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral para mantê-los em condições de uso;</li> <li>● Auxiliar na remoção de móveis e equipamentos;</li> <li>● Executar o tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho;</li> <li>● Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;</li> <li>● Controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;</li> <li>● Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho;</li> <li>● Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;</li> <li>● Executar outras atividades de apoio operacional ou correlatas.</li> </ul>   |
| <p>12 (doze) – Seguranças</p> <p>Carga horária: 44 horas semanais</p>   | <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Controlar o acesso de pessoas as dependências internas e externas da unidade;</li> <li>● Controlar a entrada de materiais e prestadores de serviço;</li> <li>● Controlar a entrada de veículos;</li> <li>● Zelar pela segurança das pessoas e patrimônio</li> </ul>   |
| <p>01 (um) Contador</p>   | <p>Perfil: Desejável experiência ou interesse na área de contabilidade aplicada às entidades sem finalidades de lucro</p> <p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Àquelas previstas no Decreto-Lei n.º 9.295/1946.</li> </ul>   |

11.2. Para a composição de sua equipe de trabalho, a Osc deverá cumprir o disposto neste item, a exceção do profissional contador, que poderá ser substituído pela contratação de empresa especializada. Os recursos humanos deverão estar compatíveis com o Plano de Trabalho, com quadro de profissionais capacitados para realizar as atividades, e, no caso da equipe técnica e do contador, possuir registro em seus respectivos conselhos de classe, atendendo inclusive ao que dispõe as legislações específicas de cada segmento.

11.3. A contratação dos profissionais previstos no Plano de Trabalho deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de 7 (sete) dias após a celebração da parceria. Caso seja excedido o prazo retromencionado, poderá ser determinada a devolução proporcional dos respectivos recursos financeiros à administração pública.

11.4. O desligamento e/ou afastamento de profissionais durante a vigência da parceria deverá ser informado, no prazo de 48 horas, ao gestor da parceria por meio de ofício. A substituição do profissional deverá ocorrer no prazo de sete dias. Caso excedido o prazo retromencionado, poderá ser determinada a devolução proporcional dos respectivos recursos financeiros à administração pública.

11.5. Nos termos dos arts. 49 a 52 da Portaria Sedestmidh n.º 290/2017, a Osc poderá realizar remanejamento de pequeno valor conforme for previsto no plano de trabalho, limitado a 25% do valor global previsto para cada exercício.

11.6. As contratações dos profissionais deverão ocorrer por meio de regime que esteja em consonância com as legislações vigentes que tratam da matéria.

11.7. Será de responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil o gerenciamento

administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal e, ainda, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

## 12. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

12.1. Ininterruptamente, 24 horas por dia, sete dias por semana.

## 13. REQUISITOS DE SELEÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

13.1. Estão aptas a executar este serviço as Osc, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, I, "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014, com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, desde que cumpridos seguintes requisitos:

13.1.1. Possuir inscrição no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal, nos termos da Lei;

13.1.2. Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019, de 2014);

13.1.3. Possuir no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.1.4. Apresentar no momento da celebração da parceria a documentação prevista no Anexo V da Portaria Sedestmidh n.º 290/2017; e,

13.1.5. Observar, na elaboração do Plano de Trabalho, as definições previstas nesta nota técnica quanto ao funcionamento e provisão necessárias para operacionalização do serviço.

13.2. Na hipótese de haver restrição de organização da sociedade civil apta a prestar o serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar a apresentação de documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista ou, ainda, o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

## 14. MODELO DA PROPOSTA

14.1. As organizações da sociedade civil interessadas na celebração desta parceria deverão apresentar proposta em formato de Plano de Trabalho, observando integralmente as orientações constantes desta Nota Técnica e em conformidade com o Modelo de Plano de Trabalho anexo (37774894).

## 15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

15.1. Havendo mais de uma organização da sociedade civil interessada na formalização desta parceria, terá prioridade a proponente que, na seguinte ordem:

15.1.1. A que apresentar o menor prazo para instalação plena da capacidade de atendimento da meta prevista no item 6 desta Nota Técnica;

15.1.2. A que apresentar infraestrutura compatível com os itens previstos na Planilha constante do item 16 desta Nota Técnica; e,

15.1.3. A que apresentar o menor valor global da parceria.

## 16. VALOR GLOBAL

16.1. A partir do levantamento de itens necessários à execução do serviço constante da planilha abaixo, a Subsecretaria de Administração Geral realizou pesquisa de preços e elaborou a Planilha Comparativa de Preços, por meio da qual ficou estabelecido como teto estimado para a execução do objeto o valor de R\$ 2.752.046,13 (dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil quarenta e seis reais e treze centavos).

| ATENDIMENTO DE 200 USUÁRIOS DIARIAMENTE  |            |
|--|------------|
|  | QUANTIDADE |
| <b>ESTRUTURA</b>   |            |
| BANHEIROS - Modulo metálico tipo container Sanitário, com tratamento térmico, com 04 boxes (contendo 01 vaso sanitário e 01 lavatório em cada) com entradas independentes.                             | 15         |
| ESTAÇÕES DE BANHO - Modulo metálico tipo container chuveiro, com tratamento térmico, com 04 boxes (contendo 01 chuveiro elétrico em cada) com entradas independentes. 2,00 x 2,00 x 2,70m              | 12         |
| DORMITÓRIOS - Container Marítimo com isolamento térmico medindo 6,06x2,44x2,57m (CxLxAext.),contendo 01 porta externa com fechadura, 2 pontos de iluminação e tomadas, piso laminado e janela pequena. | 50         |
| CAMA - cama box solteiro conjugado com colchão d20 05 cm base de eucalipto, revestido de tecido anti- alérgico. Tamanho 1,88m x 88cm   | 220        |
| TRAVESSEIRO - Anti-alérgico Tamanho 60x40cm revestimento 100% poliéster branco com enchimento flocos de espuma   | 220        |

|  |     |
|--|-----|
| JOGO DE CAMA - com lençol e fronha de solteiro 2,10mx 1m algodão fio 24  | 440 |
| ROUPEIRO - 4 portas de aço com pitão para cadeado, altura 1,96 largura e profundidade 36cm, na cor cinza.  | 50  |
| TENDA GALPÃO - Cobertura de alumínio modelo duas águas, medindo 70m de comprimento x 20m de largura x 4 metros de altura lateral x 6,60 metros de altura central, construída através de junções de estruturas de alumínio de diversos formatos da Linha P-300, produzido com perfis extrudados, na liga ASTM - 6351-T6 (NBR- 6834 – NOV.2000 / NBR-7000 – FEV.2005), á mesma é fixado por meio de parafusos sextavado rosca parcial A- 325 - 5/8" x 2 ½" UNC - Zincado branco, juntamente com Arruela Lisa F-536 5/8" zincado Branco em união com Porca Sextavada pesada A-563 – 5/8" UNC com alta resistência a corrosão. A Cobertura é revestida no teto em Lonas branca com interior preto, do tipo PVC Vinilica confeccionada em tecido sintético especial de alta tenacidade do tipo Black out, anti chamas, anti fungos e anti raios UV e IV. O Estaiamento deverá ser feito por Cabos de aços com alma de fibra galvanizado sendo 3/8 de espessura fixada diretamente no solo através de ponteiros. | 1   |
| TENDA PIRAMIDAL - 10x10 ferro tubular espessura de 3", na chapa 14, com partes soldadas em sistema mig, com tratamento anti-ferrugem (galvanização de alta resistência) e com partes unidas por encaixe e fixadas por parafusos e conexões em aço. Pés de sustentação, sendo uma estrutura de ferro tubular (3") com altura de 3,00 á 3,50 mts. Ancorados com cabo de aço e presilhas metálicas, fixadas com estacas de ferro enterradas ao solo. LONA DE COBERTURA – Laminado de PVC impermeável, auto-extinguível, black-out solar, tratamentos: anti UV extra durável (alta resistência ao calor), anti-chama, anti-mofo, sem costuras mecânicas e com emendas vulcanizadas a quente reforçada nos pontos de maior desgaste ou ruptura da lona.   | 2   |
| TAPUME - Metálico para Fechamento Módulo 1x2,20  | 350 |
| GRADES DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA - em material metalico medindo 2,00mx1,20m Barra periferica em tubo de 1".1/4"#1,2mm Divisorias em barra de 5/16" Galvanização à frio Leve e de fácil transporte   | 750 |
| MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS - de polipropileno com proteção anti-UV, suporta 120kg.   | 50  |
| MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM HIDRÁULICA - criação de rede de alimentação dos pontos de lavatório, sanitários e chuveiros do banheiros, criação da rede de captação dos pontos de esgoto dos sanitários e águas servidas dos banheiros. LAVANDERIA - Criação dos ramais de alimentação de água e pontos de coleta da água de descarte das máquinas de lavar. Criação da rede de coleta das águas servidas provenientes da lavagem para ligação com rede existente.   | 1   |
| MATERIAL PARA MONTAGEM HIDRÁULICA - Contempla toda a tubulação, conexões, registros, sifão, válvulas, abraçadeiras dentro outros materiais hidraulicos para montagem dos sistemas de alimentação de água e esgoto dos BANHEIROS, LAVANDERIA, REFEITÓRIO.   | 1   |
| MÃO DE OBRA ELÉTRICA - Instalação dos pontos de iluminação do corredor de acesso, áreas das tendas, banheiros, dormitórios, lavanderia, refeitório, montagem de 4 quadros de distribuição, aterramento das tendas, instalação de relfetores, pontos elétricos no dormitórios, banheiros, lavanderia, refeitório.   | 1   |
| MATERIAL ELÉTRICO - Contempla todos os cabos, quadros de distribuição, refletores, luminárias, dentre outros materiais elétricos para montagem e distribuição dos pontos elétricos e de iluminação dos BANHEIROS, LAVANDERIA, REFEITÓRIO, DORMITÓRIOS, TENDAS DE APOIO E TRIAGEM, CORREDOR DE ACESSO.  | 1   |
| SUPORTE PARA GALÃO 20L DE ÁGUA - De Plástico com uma torneira de plástico removível para limpeza ou troca.Tamanho 22cm sendo Largura 22XP altura 23XL Na cor branca.   | 50  |
| AGUA MINERAL - sem gás e em galões de 20 litros  | 250 |
| VENTILADORES - Ventilador de mesa mundial 3velocidades 6 pás com hélice de 30cm 220v menos barulho com grande vazão de ar.grades desmontáveis que facilitam a limpeza ajuste de inclinação.  | 50  |
| CONTAINER - EQUIPE TÉCNICA - Módulo metálico tipo container escritório com banheiro, tratamento térmico, revestimento interno (paredes e teto) em PVC, piso em epóxi na cor cinza, 2 janelas em blindex, instalações elétricas e hidrossanitárias, incluindo pia, bacia sanitária e torneira. Dimensões 6,00 x 2,44x 2,59m   | 1   |
| CONTAINER - COORD. E ADM - Módulo metálico tipo container escritório com banheiro, tratamento térmico, revestimento interno (paredes e teto) em PVC, piso em epóxi na cor cinza, 2 janelas em blindex, instalações elétricas e hidrossanitárias, incluindo pia, bacia sanitária e torneira. Dimensões 6,00 x 2,44x 2,59m   | 1   |
| CONTAINER - EQUIPE DE TRABALHO - Módulo metálico tipo container escritório com banheiro, tratamento térmico, revestimento interno (paredes e teto) em PVC, piso em epóxi na cor cinza, 2 janelas em blindex, instalações elétricas e hidrossanitárias, incluindo pia, bacia sanitária e torneira. Dimensões 6,00 x 2,44x 2,59m   | 4   |
| MESA ESCRITÓRIO - 1m x60cm base de ferro com tampo de MDF na cor marron  | 12  |
| CADEIRAS DE RECEPÇÃO - pé palito,com acento e encosto de espumada na cor preta.  | 24  |
| COMPUTADOR COM MONITOR - configurações SSD 100gb, 4gb de ram e o processador coreduo, pacote office instalado, com monitor 15 polegadas, LCD.  | 4   |
| Impressora Multifuncional laserjet mono Lexmark impressora/copiadora/scanner conexão USB e rede10/100mbtis   | 2   |

|   |      |
|---|------|
| Resma de papel 500 folhas tamanho A4  | 30   |
| Link de Internet dedicado na velocidade de mínimo 5 Mbps de download e upload (full), banda garantida, com fornecimento de roteador;  | 1    |
| MÁQUINA DE LAVAR - 12kg, Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 104,6x59x66,5cm  | 5    |
| SECADORA - 12kg Dimensões compactas com capacidade de 11,2kg - Painel eletrônico e display com luz em LED - 5 opções de tempo (30,40,50, 60 e 120 min) - 16 programas de secagem incluindo modo para passar, roupa de bebê, Desodorizante e programa favorito - 3 opções de intensidade de secagem - Trava do painel: impede o acionamento acidental ou o uso por crianças  | 5    |
| Placas dormitórios - 50 placas 50x25 4x0 em PVC de 1mm, Revestido em adesivo vinil Adesivo vinil branco brilho, impressao 4xp 4x0   | 50   |
| Faixa de identificação da Entrada - Lona 440, tamanho 1,5x5 No ilhós Lona brilho, impressao 4x0 policromia.   | 1    |
| Pulseira de identificação - 25 x 2 cm Área de impressão, Pulseiras tyvek 12 x 1,7, Papel resinado em plástico   | 1000 |
| Cadeado unidade 11,85 - Aço maciço tamanho 30MM   | 220  |
| Geladeira Frost Free branca 472 L Dimensões e Peso - Altura: 179cm - Largura: 60cm - Profundidade: 70 cm - Peso: 58,2kg   | 3    |
| Microondas 32 l branco  | 3    |
| <b>MATERIAL DE LIMPEZA</b>  |      |
| Toalha tecido atalhado barra em viscose 100% algodão 360g/m tamanho 70 cm x 1,30m   | 6600 |
| Sabonete em barra individual 10g sodium stearate, sodium palmitate, Aqua, glycerin  | 6600 |
| Kit para escovação dental - Escova de dente 13,5cm Branca com cerdas macias sendo divididas em 22blocos Creme dental sachê individual com 3g Composição hydroxyethylcelulose,mint,bicarbonete de sodium, sodium Lauril sulfate, calcium carbonate dentre outros.  | 6600 |
| Papel higienico 8 x 300 m   | 240  |
| Desinfetante 5l   | 200  |
| Agua sanitaria 5l   | 200  |
| Álcool em gel antisséptico 1kg mata até 99,99% das bactérias contém álcool etílico hidratado a 70°INPM  | 300  |
| Máscara 100% polipropileno atóxica hipoalergênica não estéril sem látex tamanho único   | 1000 |
| SABÃO EM PÓ 5KG Tipo Sabão para Roupas Composição Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Linear, Bentonita Sódica, Carbonato de Sódio, Tripolifosfato de Sódio, Sulfato de Sódio, Silicato de Sódio, 4,4 Bis (2 Sulfoesteril Bifenil Dissódico).  | 170  |
| Amaciante para lavar roupa 5 lt   | 170  |
| Luva látex descartável com amido cano curto CA 15.112   | 300  |
| Papel toalha cx 5000 folhas   | 60   |
| Balde plastico 12 l preto tipo concreto   | 15   |
| Vassoura nylon 60 cm  | 15   |
| Rodo de madeira de 60 cm c/cbo 1,20   | 15   |
| Pano de chao alvejado 40 x 70   | 250  |
| Copo descartável de 200 ML caixa C/2500   | 50   |
| Saco plastico p/lixo 100 l preto c/100 md rc  | 100  |
| <b>PESSOAL (incluindo todos os encargos trabalhistas)</b>   |      |
| COORDENADOR - 40h semanais - Formação: Nivel Superior. Perfil: Experiência na área e conhecimento da Política Nacional para Pessoas em Situação de Rua e de políticas públicas.   | 2    |
| ASSISTENTE SOCIAL - 30h semanais Formação: Nivel Superior em Serviço Social - Perfil: Desejável experiência ou interesse no atendimento ao público alvo.  | 4    |
| PSICÓLOGO - 30h semanais Nivel Superior em Psicologia - Perfil: Desejável experiência ou interesse no atendimento ao público alvo.  | 4    |
| EDUCADORES SOCIAIS - 40h semanais Formação: ensino médio ou nível superior; Perfil: motivação para a função; empatia, não usuário (a) da rede socioassistencial, disposição para o estabelecimento de vínculos, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos usuários; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação | 20   |

|   |                         |
|---|-------------------------|
| sexual e do combate às discriminações.  |                         |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40h semanais - Perfil: motivação para a função; empatia, não usuário (a) da rede socioassistencial, disposição para o estabelecimento de vínculos, capacidade para lidar com conflitos, flexibilidade, tolerância, capacidade de escuta, estabilidade emocional, compreensão das desigualdades sociais e suas consequências na vida dos usuários; compreensão sobre questões de gênero, raça/etnia, orientação sexual e do combate às discriminações. | 6                       |
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 44h semanais  | 11                      |
| SEGURANÇAS 12h/36h  | 12                      |
| CONTADOR - 40h semanais   | 1                       |
| <b>Teto estimado para execução do objeto (90 dias)</b>  | <b>R\$ 2.752.046,13</b> |

16.2. Conforme consta da instrução do processo 00431-00004214/2020-91, a pesquisa de preços foi composta de valores praticados em momento de regularidade da economia e comércio, podendo não representar os valores atualmente praticados, haja vista que eles podem ter sido afetados em razão da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Ainda, em razão da urgência na implantação do Serviço, os setores técnicos da Sedes não pode realizar pesquisa junto a fornecedores.

16.3. Assim, nos termos do art. 4º-E, § 3º, da Lei n.º 13.979/2020, a pesquisa de preços a ser realizada não inviabilizada a celebração do ajuste com valores superiores decorrentes de oscilações ocasionadas pela variação de preços, hipótese em que deverá constar destes autos a devida justificativa.

16.4. O valor global da parceria poderá ser acrescido, mediante prorrogação da vigência da parceria, até o limite necessário à manutenção do objeto da parceria enquanto perdurar a situação de emergência de saúde internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

#### 17. REPASSES

17.1. O repasse deverá ser efetuado em três parcelas mensais, sendo a primeira efetivada até um dia antes do início da execução da parceria e as demais até o último dia do mês anterior ao que se refere, observado o art. 35 do Decreto n.º 37.843/2016.

17.2. O valor de cada parcela observará o previsto no cronograma de desembolso e este deverá ser compatível com o cronograma de execução da parceria.

#### 18. FONTE DE RECURSOS

18.1. Dotação Orçamentária: a ser informada posteriormente pela Unidade de Gestão do Fundo de Assistência Social.

#### 19. CAPTAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES

19.1. É permitida a captação de recursos complementares pela OSC com a finalidade de qualificação dos resultados.

#### 20. CONTRAPARTIDA

20.1. Não será exigida contrapartida da Organização da Sociedade Civil.

#### 21. ATUAÇÃO EM REDE

21.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei nº 13.019/2014.

#### 22. USO DE BENS PÚBLICOS

22.1. Poderão ser utilizados bens públicos (estrutura física com mobília, energia elétrica e abastecimento de água) para execução do objeto da parceria.

#### 23. TITULARIDADE DE BENS ADQUIRIDOS, PRODUZIDOS OU TRANSFORMADOS COM RECURSOS DA PARCERIA

23.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da parceria serão de titularidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

23.2. Não se consideram bens permanentes aqueles que se destinam ao consumo.

23.3. Os bens permanentes não poderão ser alienados, ressalvadas as previsões específicas constantes do termo de colaboração sobre os bens inservíveis e sobre as situações posteriores ao término da parceria.

**Kariny Alves**

Subsecretária de Assistência Social



Documento assinado eletronicamente por **KARINY GERALDA ALVES VEIGA - Matr.0176847-6, Subsecretário(a) de Assistência Social**, em 28/03/2020, às 17:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **37774019** código CRC= **CEE748AB**.



